



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.711/2015

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARILIA GANDINE DA PASCHOA SANTANA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora **MARILIA GANDINE DA PASCHOA SANTANA**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência X, em conformidade com o art. 6º, da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, de acordo com Processo Administrativo n.º 4.733/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03/11/2015. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de outubro de 2015.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre em Exercício


NOÊMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA
Secretária Municipal de Educação


LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA